

na Capitania do Porto de Portimão, na morada e horário referidos no ponto 3, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de receção para o mesmo endereço.

11 de março de 2014. — O Capitão do Porto, *Rui Gabriel Martins Santos Pereira*.

207681055

Anúncio n.º 67/2014

1. Faz-se público que a Capitania do Porto de Portimão promove o procedimento concursal abaixo indicado nos termos do artigo 12.º n.º 3 e artigo 21.º n.º 1 e n.º 4 ambos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, e conforme disposto nos respetivos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, para a atribuição de concessão para utilização privativa do Domínio Público Marítimo para a instalação e exploração de:

A poente da UBI da Praia da Senhora da Rocha – Lagoa – Apoio Recreativo, conforme, Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura – publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/1999, de 27 de abril

2. As principais características das utilizações em causa, bem como as condições de elaboração das propostas, são as referidas no programa do procedimento concursal.

3. O programa do procedimento encontra-se disponível para consulta na Capitania do Porto de Portimão, sita no Largo do Dique, 8500-503 Portimão, com o telefone 282 424 777, fax: 282 417 258, endereço eletrónico: capitania.portimao@marinha.pt, durante as horas do expediente (9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4. As propostas podem ser entregues até às 17h00 do 30.º (trigésimo) dia útil a contar do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio, na Capitania do Porto de Portimão, na morada e horário referidos no ponto 3, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de receção para o mesmo endereço.

11 de março de 2014. — O Capitão do Porto, *Rui Gabriel Martins Santos Pereira*.

207680756

Anúncio n.º 68/2014

1 — Faz-se público que a Capitania do Porto de Portimão promove o procedimento concursal abaixo indicado nos termos do artigo 12.º n.º 3 e artigo 21.º n.º 1 e n.º 4 ambos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, e conforme disposto nos respetivos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, para a atribuição de concessão para utilização privativa do Domínio Público Marítimo para a instalação e exploração de:

A poente da UBI da Praia de Alvor Nascente — Portimão — Apoio Recreativo, conforme, Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura — publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/1999, de 27 de abril

2 — As principais características das utilizações em causa, bem como as condições de elaboração das propostas, são as referidas no programa do procedimento concursal.

3 — O programa do procedimento encontra-se disponível para consulta na Capitania do Porto de Portimão, sita no Largo do Dique, 8500-503 Portimão, com o telefone 282 424 777, fax: 282 417 258, endereço eletrónico: capitania.portimao@marinha.pt, durante as horas do expediente (9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4 — As propostas podem ser entregues até às 17h00 do 30.º (trigésimo) dia útil a contar do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio, na Capitania do Porto de Portimão, na morada e horário referidos no ponto 3, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de receção para o mesmo endereço.

11 de março de 2014. — O Capitão do Porto, *Rui Gabriel Martins Santos Pereira*.

207681063

Anúncio n.º 69/2014

1 — Faz-se público que a Capitania do Porto de Portimão promove o procedimento concursal abaixo indicado, nos termos dos artigos 12.º, n.º 3, e 21.º, n.ºs 1 e 4, ambos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, e conforme disposto nos respetivos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, para a atribuição de concessão para

utilização privativa do domínio público marítimo para a instalação e exploração de:

Entre a UB3/UB4 da praia de Alvor Poente — Portimão — apoio recreativo, conforme o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/1999, de 27 de abril.

2 — As principais características das utilizações em causa, bem como as condições de elaboração das propostas, são as referidas no programa do procedimento concursal.

3 — O programa do procedimento encontra-se disponível para consulta na Capitania do Porto de Portimão, sita no Largo do Dique, 8500-503 Portimão, com o telefone 282424777, fax: 282417258, endereço eletrónico: capitania.portimao@marinha.pt, durante as horas do expediente (9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas) desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4 — As propostas podem ser entregues até às 17 horas do 30.º dia útil a contar do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio, na Capitania do Porto de Portimão, na morada e horário referidos no n.º 3, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para o mesmo endereço.

11 de março de 2014. — O Capitão do Porto, *Rui Gabriel Martins Santos Pereira*.

207680975

MARINHA

Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 4093/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 2617/2014, de 3 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, alterado pelo Despacho (extrato) do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3721/2014, de 27 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março, subdelego no superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, Contra-almirante Rui Manuel Rapaz Lérias, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 350 000 € com locação e aquisição de bens e serviços.

b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, autorizar os processamentos relativos a deslocações oficiais ao estrangeiro.

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do mapa do pessoal civil da Marinha, que prestem serviço na Superintendência dos Serviços de Tecnologias da Informação, e órgãos na sua dependência:

- c.i) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- c.ii) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c.iii) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- c.iv) Conceder licença por adoção;
- c.v) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- c.vi) Autorizar assistência a filho;
- c.vii) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- c.viii) Autorizar assistência a neto;
- c.ix) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- c.x) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- c.xi) Autorizar outros casos de assistência à família.

d) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respetivas ajudas de custo, com a faculdade de subdelegar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de março de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207683997